



DECRETO Nº 134/2020

Súmula: "Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Catanduvas – COMMAC".

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que estabelecem na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 07/2017, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art 1º - Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Catanduvas COMMAC:

I - ADEMAR RODRIGUES LEITE, RG 4447076-4 SESP/PR e EDILSON JOSE MALAGUTI, RG 5334014-8 SESP/PR como representantes titular e suplente, respectivamente, da SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná.

II – RICARDO BARRETO SALGUEIRO, RG 7623214-8 SESP/PR e LEOCIR RECK, RG 4089609-0 SESP/PR, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Câmara de Vereadores de Catanduvas-PR.

III – DELCIO GIULIANI, RG 70094192-8 SESP/RS e THIAGO JOSE VIEIRA ALVES, RG 1236070-5 SESP/PR, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Agricultura.

IV – STELA SILVA DESTO, RG 10035954-5 SESP/PR e DAIANI DA CRUZ HARTMAN CANTELE, RG 14684114-7 SESP/PR, como representantes titular e suplente, respectivamente, do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.

V – CLAUDIA LUIZA MAZIERO, RG 1024989-4 SESP/PR e EDOMAR RADEL, inscrito no CPF 4337369-2 SESP-PR, como representantes titular e suplente, respectivamente, da sociedade civil.

VI – JULIANA EGREDIJA, RG 8538733-2 SESP-PR e NEVERSON LEANDRO FELL, RG 7298355-6 SESP-PR, como representantes titular e suplente, respectivamente,

Município de Catanduvas



CNPJ: 76.208.842/0001-03

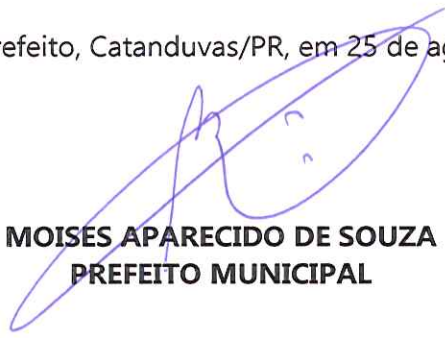
do sistema bancário.

VII – VANDERLEI DA SILVA, RG 7534376-0 SESP-PR, e JULIO CESAR PORONHA OLIVEIRA SANTOS, RG 974590-3 SESP-PR, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Polícia Militar do Estado do Paraná.

VIII – JOVERCI DE OLIVEIRA CORTES, RG 4481711-0 SESP-PR e JOSÉ INÁCIO DE SOUSA CORTES, RG 681288-6 SESP/GO, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação Catanduvas Recicla.

Art. 2º) – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de agosto de 2020.


MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL